

A POLÍTICA NEOLIBERAL NO BRASIL E AS CLASSES TRABALHADORAS

Ana Paula Dias Padilha¹

Resumo: A proposta deste artigo é analisar como se deu a introdução da política neoliberal no Brasil no início da década de 1990. A partir de uma compreensão global, analisarei como essa política desenvolveu-se primeiro nos países capitalistas para depois ser trazido para o Brasil. Aqui, ela foi inicialmente introduzida pelo então presidente Fernando Collor de Mello, foi mantida pelo sucessor após seu impeachment, Itamar Franco, e pelo presidente eleito Fernando Henrique Cardoso.

Palavras-chave: neoliberalismo, classes trabalhadoras, Brasil.

NEOLIBERAL POLITICS IN BRAZIL AND THE WORKING CLASSES

Abstract: The purpose of this article is to analyze how the introduction of the neoliberal politics was done in Brazil in the early 1990s. From a global understanding, I will analyze how the politics was developed firstly in the capitalist countries to then be brought to Brazil. Here it was first introduced by the president Fernando Collor de Mello, was maintained by his successor after his impeachment, Itamar Franco, and by the elected president Fernando Henrique Cardoso.

Keywords: neoliberalism, working classes, Brazil.

A próspera expansão capitalista que se iniciou ao final da 2ª Guerra Mundial começou a dar indícios de problemas graves em meados dos anos de 1960. De acordo com David Harvey², a recuperação da Europa Ocidental e do Japão trouxe um conseqüente enfraquecimento na demanda efetiva de bens de consumo, os quais estavam sendo abastecidos pelos Estados Unidos. Essa queda de produtividade e lucratividade marcou o início de um problema fiscal no país norte americano, que foi combatido com a

¹ Graduada em História-Licenciatura pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul em 2011. Atualmente, é mestranda em História pela Universidade Federal da Grande Dourados

² HARVEY, D., *Condição pós-moderna*, 1992.

aceleração da inflação, abalando a estabilidade do dólar como moeda-reserva internacional.

Paralelamente, o sistema de produção fordista começava a demonstrar sua incapacidade em superar as contradições presentes no capitalismo no início de 1970. Seu quadro crítico foi caracterizado primeiramente pela queda da lucratividade, pois o surgimento de excesso de capacidade e de produção no setor manufatureiro, associada ao aumento do preço da força de trabalho levaram à uma redução nos níveis de produtividade do capital salientando a tendência decrescente de lucro³.

Segundo, chegava-se ao esgotamento do padrão de acumulação fordista/taylorista de produção devido a inaptidão do sistema em responder à retração de consumo, que vinha ocorrendo em resposta ao desemprego estrutural. Terceiro, dado a crise do Welfare State, iniciou-se uma crise fiscal dentro dos Estados de economia capitalista, pois os governos precisaram retrair os gastos públicos e, para isso, passaram a transferir parte de suas competências ao capital privado através de privatizações⁴. Esse último ponto acabava com a ilusão que o sistema taylorista/fordista transmitiu no período pós-guerra, o qual seria um sistema “duradouro e definitivamente controlado, regulado e fundado num compromisso entre capital e trabalho mediado pelo Estado”⁵.

Os traços básicos deste sistema foram também seus limites, dentro os quais podemos citar a produção em massa de mercadorias, sendo que essa produção era homogeneizada e verticalizada, esse sistema possuía formas intensificadas de exploração, pois as operações realizadas pelos trabalhadores eram racionalizadas ao máximo a fim de combater o desperdício na produção, reduzindo seu tempo e aumentando o ritmo de trabalho. Além disso, restringiam a ação operária a um conjunto de ações

³ ANTUNES, R., *Os sentidos do trabalho*, 2009.

⁴ *Idem* 2.

⁵ ANTUNES, R., *Os sentidos do trabalho*, p. 40.

repetitivas através de um trabalho parcelar e fragmentado⁶. De fato, este conjunto de ações descaracterizaram o trabalho humano, convertendo o trabalhador em um apêndice da máquina.

Apesar desta situação, um dos maiores problemas do sistema fordista encontrava-se na rigidez do seu sistema, pois ele impossibilitava um planejamento mais flexível que pudesse se readaptar em situações adversas às que eram propícias ao seu crescimento. Segundo Harvey, devido ao fato da política monetária ser a única resposta mais flexível dentro deste sistema, a fim de contornar a crise do início da década de 1970, emissões de papel moeda foram realizadas numa tentativa de manter a estabilidade econômica, contudo, isso expandiu a onda inflacionário iniciada na década anterior.

Somou-se a essa situação a elevação do preço do barril de petróleo e o embargo das exportações deste produto ao Ocidente, promovido pela OPEP (Organização dos Países Exportadores de Petróleo), durante os conflitos que envolveram os produtores árabes de petróleo, contribuindo para a recessão e forte deflação que atingia os Estados Unidos e a Europa ao longo da década de 1970. Essa crise obrigou os países centrais do capitalismo “a entrar num período de racionalização, reestruturação e intensificação do controle de trabalho”⁷.

Segundo Ricardo Antunes, foram inúmeros exemplos de países que ficaram excluídos desse movimento, o que gerou respostas intensas como o agravamento do desemprego estrutural e a precarização da força de trabalho. Além disso, esse processo de reorganização do capital ocorreu tanto no âmbito ideológico quanto político e econômico, sendo que seus traços mais evidentes foram o “advento do neoliberalismo, com a privatização do Estado, a desregulamentação dos direitos do trabalho e a desmontagem do setor produtivo estatal”⁸.

⁶ ANTUNES, R, *Os sentidos do trabalho*, 2009.

⁷ HARVEY, D., *Condição pós-moderna*, p. 137.

⁸ ANTUNES, R, *Os sentidos do trabalho*, p. 33.

Logo, essa reestruturação levou os países capitalistas mais avançados a um novo regime de acumulação, o qual foi denominado por Harvey de “*acumulação flexível*”⁹. Este novo regime contrapunha-se à rigidez fordista em dois principais pontos: recusava a produção em massa e isentava a alienação do trabalho intrínseca ao fordismo, recuperando assim a concepção de trabalho.

Esse novo sistema de acumulação flexibilizou tanto o aparato produtivo, quanto a força de trabalho. Obviamente, essa flexibilização não foi algo almejado pelos trabalhadores, pois estes viram seus direitos trabalhistas serem desregulamentados e tornarem-se flexíveis, fato que reduz a segurança e estabilidade do emprego. Além disso, o próprio mercado e as relações de trabalho também foram desregulamentados, permitindo que os empregadores exercessem uma pressão ainda mais forte sobre a força de trabalho, impondo aos empregados contratos de trabalho mais precários.

Assim como afirma Antunes¹⁰, o trabalhador dentro desta lógica, também conhecida como *toyotismo*, torna-se um agente multifuncional (ou polivalente) dentro da empresa, atuando em várias máquinas ao mesmo tempo. O sistema toyotista originou-se no Japão após a Segunda Guerra Mundial dentro da empresa Toyota. Tal sistema espalhou-se rapidamente entre as grandes empresas do país, tornando-se assim a via encontrada pelos japoneses de expandir e consolidar o capitalismo industrial monopolista industrial¹¹.

O toyotismo apresentou uma resposta à crise financeira enfrentada no Japão após 1945, pois seu sistema era capaz de aumentar a produção de um fábrica sem aumentar o contingente e trabalhadores ali empregados. Para que isso fosse possível, intensificou-se a exploração do trabalhador, pois, dentro do sistema toyotista, a empresa passa a utilizar-se de um número

⁹ HARVEY, D., *Condição pós-moderna*, p. 140.

¹⁰ ANTUNES, R., *Adeus ao trabalho*, p. 28.

¹¹ ANTUNES, R., *Os sentidos do trabalho*, p. 56.

mínimo de trabalhadores, a fim de reduzir os gastos, mas, por outro lado, amplia a quantidade de horas extras que estes empregados prestam. Como complementação, serve-se de mais trabalhadores temporários e subcontrados, casos que podem variar de acordo com as necessidades do mercado.

Ao contrário do fordismo, no toyotismo as empresas produzem de maneira voltada e conduzida diretamente pela demanda do mercado, o consumo determina o que será produzido, e não o contrário. A sua produção é variada, diversificada e procura estar pronta para atender às necessidades e exigências mais individualizadas dos consumidores, sempre no melhor tempo e com a maior qualidade.

O toyotismo trabalha com a lógica do estoque mínimo (sistema kanban), produzindo de acordo com a saída de produtos. Surge aí a expressão “*just in time*”, que significa literalmente em cima da hora e no ambiente toyotista indica que o tempo de produção deveria ser aproveitado da melhor maneira possível. Ela também aponta que a importação e a fabricação dos produtos ocorrem de maneira acordada com o consumidor. Este sistema permite que não se forme estoques excessivos, o que reduz os riscos dos investidores terem seus lucros diminuídos.

Esta ação é um dos motivos pelo qual este sistema defende a flexibilidade no processo produtivo, pois um número maior ou menor de trabalhadores pode ser contratado, variando de acordo com a necessidade de produção. Neste sentido também, ampliam-se o número de subcontratações e terceirizações, pois torna-se mais barato para uma empresa contratar outra empresa para realizar determinado serviço do que realizar todo o processo produtivo sozinha, na qual ela arcaria com toda a despesa de produção e as custas trabalhistas de admissões e demissões.

Entre as consequências negativas trazidas pelo novo sistema de acumulação, Harvey explica que basicamente a acumulação flexível acarreta o desemprego estrutural – ou seja, aquele que é causado devido a

introdução de novas tecnologias ou processos produtivos mais modernos voltado para redução dos custos –, uma capacidade de destruição e reconstrução rápida com a finalidade de adaptar-se às novas exigências do mercado, ganhos sutis dos salários reais e o retrocesso do poder sindical.

Logo, entre as consequências que tais mudanças provocaram no mundo do trabalho podemos citar a desregulamentação dos direitos trabalhistas, o aumento da fragmentação no interior da classe trabalhadora e a destruição do sindicalismo de classe, o qual converteu-se em um sindicalismo de parceria ou de empresa. Além disso, a própria terceirização, que passa a ser uma das bases do toyotismo, amplia o desemprego, permitindo a formação de “estoques” de trabalhadores, o que conseqüentemente leva a diminuição dos salários e à precarização do trabalho

A ocidentalização do toyotismo ocorreu através de um processo diferenciado e particularizado à aquele encontrado no Japão, pois em vários países, a vigência do neoliberalismo favoreceu a adaptação diferenciada dos elementos toyotista no Ocidente¹². A política neoliberal no setor político complementou-se de maneira muito apropriada ao toyotismo, pois completava a ideia de flexibilidade no mercado e nas relações de trabalho.

A ideologia neoliberal contemporânea propõe um “liberalismo econômico que exalta o mercado, a concorrência e a liberdade de iniciativa empresarial, rejeitando de modo agressivo, porém genérico e vago, a intervenção do Estado na economia”¹³. Ela se caracteriza pelo tripé da privatização, da abertura comercial e da desregulamentação financeira e do mercado de trabalho.

Conforme explica Boito Júnior¹⁴, a política neoliberal é norteadada pela exaltação do mercado, no qual o consumidor é soberano. No plano econômico, o Estado agindo como produtor é considerado danoso, pois ele

¹² ANTUNES, R, *Os sentidos do trabalho*, p. 59 e 60.

¹³ BOITO JUNIOR, A. *Política neoliberal e sindicalismo no Brasil*, p. 23.

¹⁴ BOITO JUNIOR, A. *Política neoliberal e sindicalismo no Brasil*, 1999.

permite a criação de monopólios e elimina a soberania do consumidor. Além disso, o Estado deformaria o sistema de preços, o qual deve ser regulado pela livre concorrência e serve como principal indicador das necessidades econômicas da sociedade.

No plano político, o neoliberalismo reformula o intervencionismo estatal. O Estado passa a ter uma atuação menor em determinados setores, como na produção de bens e no mercado de trabalho, mas permanece atuando em outras, porém, de maneira reformulada, como um novo tipo de Estado, e isso ocorre em áreas como da administração de câmbio, da dívida externa e dos juros.

Com relação a livre concorrência, uma das características do neoliberalismo é a abertura comercial. De acordo com esta política, o mercado internacional é apresentado como um grande mercado homogêneo, o qual encontra-se livre da intervenção estatal. Os principais atuantes neste mercado são as empresas consideradas globais as quais, em sua grande maioria, pertencem aos países centrais, que acabam investindo nos países periféricos apenas em setores que não são considerados de ponta para o capitalismo, o que acaba ampliando as diferenças econômicas e sociais existente entre os países centrais e periféricos.

A abertura comercial é realizada principalmente através da redução das taxas aduaneiras, pois essa atitude permite que empresas multinacionais entrem em novos países com seus produtos com um custo mais baixo. No caso do Brasil, em nome da modernização, o governo Fernando Collor foi responsável por essa abertura comercial, por meio de incentivos que permitiu que as empresas estrangeiras entrassem nos país com seus produtos.

De acordo com Antunes, os trabalhadores sofrem sérias consequências com tais mudanças políticas e econômicas. Primeiramente, o trabalho industrial se desproletarizou, ou seja, houve a diminuição da classe operária indústria tradicional; houve a expansão do trabalho assalariado,

devido ao assalariamento no setor de serviços; houve a heterogeneização do trabalho, com a crescente a incorporação do contingente feminino e de menores no mundo operário; e a intensificação da subproletarização via “expansão do trabalho parcial, temporário, precário, subcontratado”¹⁵ e terceirizado.

Dentre as categorias que foram subproletarizadas, o que há de comum entre elas é a precariedade do emprego e da remuneração, além da desregulamentação das condições de trabalho no que diz respeito às normas legais, o que traz, conseqüentemente, a regressão dos direitos sociais, a ausência da proteção e expressão sindical.

Quanto aos incontáveis setores operários que foram desqualificados, estes sofreram com diversas transformações que acarretaram a desespecialização do operariado, devido a criação do trabalhador polivalente, e a criação de uma massa de trabalhadores que dividem-se entre temporários, os quais não usufruem de garantia alguma no trabalho, parciais, os quais estão integrados às empresas de forma precária, subcontratos, terceirizados e trabalhadores da economia informal¹⁶.

Tendo estes apontamentos em mente, veremos agora como se deu a implantação da política neoliberal no Brasil, começando em 1990 pelo então presidente Fernando Collor, seguido por Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso.

Implantação da política neoliberal no Brasil

Ao tomar posse da presidência em março de 1990, Fernando Collor apresentou seu Programa de Reconstrução Nacional¹⁷, o qual apresentava suas propostas de reforma do Estado. Nele, Collor descreveu o caminho pelo qual o governo deveria seguir para iniciar efetivamente a implantação

¹⁵ ANTUNES, R., *Adeus ao trabalho*, p. 41.

¹⁶ ANTUNES, R., *Adeus ao trabalho*, p. 52.

¹⁷ COLLOR, F. *Brasil: um projeto de reconstrução nacional*. 2008.

da política neoliberal no país. Embora em seu trabalho o presidente não denomine a sua vertente política como “política neoliberal”, suas bases e fundamentos seguem os mandamentos do neoliberalismo através da defesa do enxugamento do Estado e das privatizações, porém, em nome de uma necessária modernização no aparato estatal.

Desde o princípio, ele aponta que as reformas deveriam iniciar no campo administrativo, para tanto, esclarece qual seria o papel do Estado diante de tal reestruturação. Collor defendia que o Estado deveria passar por mudanças significativas tanto em sua natureza quanto nas suas formas de atuação, deveria ser um “estado menor”¹⁸, porém bem informado e tendo uma alta capacidade de articulação e flexibilidade, de modo que permitisse ajustar suas políticas de maneira ágil.

A reforma do Estado defendida no projeto teria como objetivo principal corrigir o desequilíbrio financeiro que o país enfrentava, o qual figurava o centro da crise econômica brasileira. Para viabilizar este projeto de desenvolvimento, o primeiro passo seria estabelecer um novo padrão de intervenção do Estado, tornando-o “mais moderno”. O segundo passo seria implementar um ajuste fiscal por meio de uma forte contenção na folha salarial e nas despesas financeiras do governo.

Dentre os gastos citados no projeto que deveriam ser contidos estava os com os recursos humanos. A proposta era acabar com a estabilidade do funcionalismo público, pois, sob a ótica do governo, nem todos os funcionários eram efetivamente aptos à exercerem as funções que estavam exercendo. Incluía-se também uma proposta de reestruturação do planejamento e da avaliação das ações do governo. Neste caso, a ideia era hierarquizar as prioridades de gastos públicos e aperfeiçoar a capacidade de fiscalização da aplicação do dinheiro público.

Com relação à economia, a tarefa primordial do Estado seria “criar condições macroeconômicas e prover, juntamente com a iniciativa privada,

¹⁸ COLLOR, F. *Brasil: um projeto de reconstrução nacional*, p. 33.

a infra-estrutura econômica, tecnológica e educacional necessária à reestruturação competitiva das empresas”¹⁹. Deste modo, o Estado interviria na economia regulando-a a fim de criar um melhor ambiente de mercado e evitando que fossem formados truste e cartéis.

Logo, fica fácil supor que seu principal motor seria a iniciativa privada, cabendo ao Estado a função de articular os agentes privados, de modo a mobilizá-los em direção ao progresso. O *Programa Nacional de Desestatização* (PND), coordenado pelo Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDS), articulava-se com os demais objetivos do projeto e pretendia reduzir a dívida pública, pois o Estado restringiria seus investimentos apenas às áreas em que ele fosse “realmente necessário”.

De acordo com a proposta de Collor, num primeiro momento, as privatizações seriam feitas com empresas de base da estrutura industrial, como as siderúrgicas, as petroquímicas e as produções de fertilizantes. As privatizações não se limitariam às vendas das empresas, mas ainda englobaria a concessão aos setores privados da exploração de serviços públicos e a execução de obras públicas, as quais seriam regulamentadas por lei.

Este programa de privatizações foi de fato instituído através da Lei n.º 8.031²⁰, de 1990. Embora o plano inicial do governo Collor incluísse 68 empresas aptas a serem privatizadas, ao longo do seu mandato apenas 18 foram vendidas. Após o impeachment, Itamar Franco deu continuidade ao programa, porém em menor escala quando outras cinco empresas foram privatizadas, entre elas a Companhia Siderúrgica Nacional e a Companhia Siderúrgica Paulista.

Ao longo de todo o projeto de governo, ressalta-se a importância de reduzir a participação do Estado nas atividades comerciais e econômicas, tornando o máquina administrativa menor e desregulando o mercado para

¹⁹ COLLOR, F. *Brasil: um projeto de reconstrução nacional*, p. 33.

²⁰ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8031.htm. Visitado em 19 de janeiro de 2016 às 14:59h.

que o poder controlador do governo fosse reduzido e as regras governamentais que regulavam o mercado fossem simplificadas, de modo a dar mais abertura para que a iniciativa privada pudesse atuar com maior liberdade e o país caminhasse em direção a um mercado livre.

Com relação a “reestruturação competitiva da economia”²¹, assim como denomina o projeto, o país urgia por mudanças estruturais na constituição do seu mercado comercial, pois o Brasil encontrava-se estagnado com relação ao desenvolvimento e produtividade e era considerado um mercado instável para o comércio exterior. Logo, o quadro de instabilidade e estagnação que o país se encontrava era consequência da política protecionista adotada durante a década de 1980, a qual protegia o mercado interno contra importações concedendo reduções fiscais e subsídios aos produtores nacionais, mas que acabou comprometendo a dinâmica da economia brasileira.

De acordo com as informações trazidas pelo plano de Collor, a instabilidade econômica era a culpada pelo aumento do processo inflacionário, pela diminuição do horizonte de negócios e o aumento da ineficiência dos processos produtivos, o que gerava a forte concentração de renda. Além disso, o impedimento da abertura comercial ao mercado internacional limitava a concorrência sobre a produção local de maneira significativa, restringindo assim o estímulo das empresas em melhorar a qualidade de seus produtos, o atendimento e diminuir os custos de produção.

A expectativa do governo era que estas mudanças trouxessem a valorização do trabalho e o aumento da produtividade, o que faria surgir, conseqüentemente, condições favoráveis para a expansão do mercado de trabalho, abrindo novas vagas de emprego, com salários mais altos e condições de trabalho aperfeiçoadas.

²¹ COLLOR, F. Brasil: um projeto de reconstrução nacional, p. 45.

Para auxiliar a modernização e expansão da estrutura produtiva da indústria, a qual passaria a fazer parte da função da iniciativa privada dentro da nova estrutura governamental, o Estado basear-se-ia em dois componentes principais. O primeiro seria uma política de abertura comercial ao mercado internacional, o que faria com que o mercado interno se tornasse mais competitivo e forçaria a eficiência produtiva também a melhorar. O segundo componente, mais uma vez, estaria pautado no abandono, por parte do governo, de suas práticas intervencionistas distorcidas. Além disso, daria suporte ao esforço em ajustar e reestruturar o setor privado.

Por meio destas estratégias, o governo optava em inserir, de maneira mais favorável e intensa, o país no mercado internacional. A presença do Brasil no mercado global, tanto com o aumento das importações quanto das exportações, seria benéfico pelo fato de trazer ao mercado interno padrões de consumo e produção mais elevados através do aumento da pressão concorrencial sobre os produtos elevados.

Em 1990 o governo já havia encaminhado alguns projetos de lei que pretendiam desonerar os impostos federais que recaíam sobre os produtos industrializados destinados à exportação. Pretendia buscar um entendimento com os governos estaduais para que também eliminassem os tributos estaduais sobre estes produtos, e procuraria um meio para reduzir os custos administrativos da produção de bens destinados à industrializados. Por fim, iria acelerar a desregulamentação da atividade, estimulando assim a participação do setor privado.

A desregulamentação do mercado e das relações de trabalho no Brasil

As principais ideias que norteavam as propostas de desregulamentação do mercado e das relações de trabalho no governo de Collor, as quais foram mantidas pelo governo de Itamar Franco, podem ser

encontradas em dois documentos produzidos pelo governo. O primeiro foi o Projeto de Lei 821/91, apresentado em maio de 1991 às Câmara de Deputados, desmembrado em outros dois: P.L. 1231/91 e P.L. 1232/91. Tratava-se de uma proposta de regulamentar o artigo 8º da Constituição Federal, que trata da associação sindical. Contudo, os projetos foram arquivados em julho de 1991.

O segundo documento foi produzido em 1993 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), e intitulado “*A desregulamentação do mercado e das relações de trabalho no Brasil: potencial e limitações*”. Como o próprio título sugere, o documento apresentava o caminho que deveria ser percorrido pelo governo federal para que o mercado e as relações de trabalho no Brasil fossem desregulamentadas, de maneira a combinar flexibilidade e produtividade

De acordo com o governo Collor, este programa era fundamental para modernizar as relações de trabalho no Brasil, pois, a reforma na organização sindical visava fortalecer e democratizar os sindicatos, aumentando seu poder de barganha por meio da negociação coletiva, a qual passaria a ser o cerne da relação entre capital e trabalho. Logo, um dos primeiros passos para a reorganização sindical seria a unificação dos sindicatos²².

O governo defendia que através da centralização, os sindicatos se fortaleceriam diante das negociações coletivas, pois as pautas de reivindicações e o comando das negociações seriam centralizadas, o que produziria demandas salariais mais moderadas e com maior possibilidade de sucesso. Esperava-se que os dirigentes sindicais percebessem que, devido a massa salarial envolvida, os contratos coletivos de trabalho produziram efeitos imediatos sobre o nível dos preços dos produtos.

²² COLLOR, F. *Brasil: um projeto de reconstrução nacional*. 2008.

O segundo passo seria colocar a negociação coletiva no centro do sistema de relações industriais²³. De acordo com o projeto de Fernando Collor, a nova dinâmica industrial demandava que o arcabouço institucional do mercado de trabalho se modernizasse, pois ela exigia uma participação maior dos trabalhadores no processo decisório das empresas, assim como na sua competência técnica e ainda uma maior responsabilidade coletiva.

Para que essas mudanças fossem realizadas, as alterações deveriam começar com a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), que passaria a ser mais flexível e permitiria que o Estado interviesse minimamente na relação entre capital e trabalho. Para este novo cenário, a CLT era considerada defasada diante das modernas relações industriais e, por isso, deveria ser reformada ou até mesmo substituída por um novo “Estatuto do Trabalhador”²⁴. Este estatuto, proposto no projeto governo, regularia os direitos fundamentais dos trabalhadores, contudo, deixaria a cargo da negociação coletiva determinar as demais condições de contratações.

Além do mais, interessava ao empresariado que a legislação trabalhista fosse mais simples e menos onerosa, permitindo que o sistema de contratação e demissão de empregados fosse mais flexível nas questões burocráticas e financeiras. Deste modo, as empresas seriam capazes de dar respostas rápidas às mudanças de mercado, tal como dita a lógica neoliberal.

Para o governo, a intervenção do Estado na relação entre capital e trabalho era danosa, principalmente porque ela tirava a força da negociação coletiva que é, na verdade, o momento que os sindicatos tentariam para obter maiores vantagens caso negociassem diretamente. Todavia, como

²³ Entende-se por relações industriais o vínculo que se estabelece entre a parte administrativa de uma empresa e seus trabalhadores. Trata-se de um conjunto de normas, procedimentos e de recomendações que são desenvolvidos com o objetivo de alcançar a eficiência em termos de desempenho e de cumprir os objetivos da empresa. Este é um processo ativo, ao longo do qual são criadas regras ou são adaptadas as já existentes conforme o contexto. Posto isto, a tarefa das relações industriais consiste em administrar e interpretar os processos produtivos, sendo que essas regras funcionam como guia. Visto em: <http://conceito.de/relacoes-industriais> em 17 de março de 2016.

²⁴ COLLOR, F. *Brasil: um projeto de reconstrução nacional*, p. 81.

conta do texto do IPEA, quanto defende a promulgação da P.L. 821/91, a redução da intervenção do Estado não significaria que:

...o Estado deve se ausentar como instituição do arcabouço institucional que permeia o mundo do trabalho. Significa que ele deve *mudar as formas pelas quais intervém no mercado e nas relações de trabalho, reduzindo a sua intervenção e modernizando as relações industriais e as instituições do mercado de trabalho*. [...] Neste processo, o Estado e a sociedade não podem deixar a força de trabalho desprotegida e à mercê do poder hegemônico do mercado. Isto significaria um inconcebível retrocesso histórico diante dos avanços nos direitos sociais dos trabalhadores obtidos em inúmeras décadas de lutas políticas.²⁵

Outra novidade que o P.L. 821/91 propunha para reorganizar os sindicatos era eliminar a contribuição sindical compulsória e definir uma instituição neutra como órgão responsável para registrar as associações profissionais e sindicais. Por essas mudanças, o Poder Executivo seria impedido de arbitrar questões de legitimidade e representatividade sindical, afastando ainda mais o Estado intervir nestas relações. Neste sentido ainda, a intenção era instituir uma representação de trabalhadores em cada empresa, através dos conselhos de fábrica, os quais serão melhor discutidos logo adiante.

Em agosto de 1993, o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), que à época era uma fundação pública vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, publicou um texto intitulado “*A desregulamentação do mercado e das relações de trabalho no Brasil: potencial e limitações*”²⁶. O texto foi produzido pelo professor Jorge Jatobá, então Professor Titular de Economia da Universidade Federal de Pernambuco, e o professor Everaldo Gaspar Lopes de Andrade, Professor de Direito do Trabalho da Universidade Católica de Pernambuco e Procurador da Justiça do Trabalho da 6ª Região.

²⁵ JATOBÁ, J. e ANDRADE, E. G. L., *A desregulamentação do mercado e das relações de trabalho no Brasil: potencial e limitações*, p. 28 e 29.

²⁶ http://www.en.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_0312.pdf. Acessado em 16 de junho de 2015.

O objetivo do IPEA era auxiliar o então Ministro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, Alexis Stepanenko, a elaborar e acompanhar a política econômica, promovendo atividades de pesquisa econômicas aplicadas nas áreas fiscal, financeira, externa e de desenvolvimento setorial. Além disso, o texto em questão foi redigido a fim de avaliar os benefícios e malefícios que uma desregulamentação do mercado e das relações de trabalho no Brasil causariam, diante das especificidades do país. Analisou-se os custos sociais, a extensão que tais mudanças tomariam e a viabilidade política de sua implementação.

Os autores afirmam que o tema da “desregulamentação” está intimamente ligado ao da “flexibilização”, pois o primeiro é determinante para o segundo a medida em que uma maior desregulamentação, no que se refere a uma menor intervenção do Estado, por meio de normas legais e instituições, promoveria maior flexibilização no mercado de trabalho²⁷. Para eles, era desejável que houvesse maior flexibilidade no mercado e nas relações de trabalho, pois isso era encarado como uma “necessidade estrutural”²⁸.

Aqueles que criticavam a flexibilização alegavam que a desregulamentação retiraria a proteção dos trabalhadores mais vulneráveis, ampliando as estratificações e aumentando a desigualdade no mercado de trabalho com relação aos salários, a estabilidade no emprego e os direitos sociais. Para aqueles que a defendiam, argumentavam que a falta de flexibilização aumentaria o desemprego e dificultaria “o ajuste estrutural da economia e das empresas a um novo padrão competitivo tanto doméstico quanto internacional”²⁹, enquanto que a sua ampliação traria um

²⁷ JATOBÁ, J. e ANDRADE, E. G. L., *A desregulamentação do mercado e das relações de trabalho no Brasil: potencial e limitações*, p. 8.

²⁸ JATOBÁ, J. e ANDRADE, E. G. L., *A desregulamentação do mercado e das relações de trabalho no Brasil: potencial e limitações*, p. 7.

²⁹ JATOBÁ, J. e ANDRADE, E. G. L., *A desregulamentação do mercado e das relações de trabalho no Brasil: potencial e limitações*, p. 10.

crescimento no número de empregos, agilizaria e daria mais autonomia às negociações trabalhistas e potencializaria a velocidade dos ajustes estruturais.

De acordo com o texto, um dos maiores problemas do país que clamava por modernização era a legislação trabalhista, pois ela tinha se tornado obsoleta perante as dinâmicas das relações sociais. A intervenção e o corporativismo estatal, os quais eram características marcantes da nossa legislação trabalhista, serviam apenas para reduzir o papel do sindicato nas negociações coletivas. Essa redução da atuação dos sindicatos fazia com que empregados e empregadores fossem levados a procurarem soluções para seus conflitos na Justiça do Trabalho, ou seja, através do governo.

Entre as propostas para solucionar tais deficiências estaria a desregulamentação das relações de trabalho, ou seja, a eliminação ou modificação de vários artigos que se encontravam consolidados na CLT. Sugeriam que, diante da reduzida intervenção do Estado nas relações de trabalho, a livre negociação entre empregados e empregadores na figura de seus respectivos sindicatos fosse estimulada, propiciando assim um sistema democrático o qual buscasse a resolução de suas divergências por meio de um entendimento equilibrado entre as partes.

Uma outra sugestão dos autores era a criação dos Conselhos de Fábrica e a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas. Com as comissões de fábrica os trabalhadores seriam parte integrante da direção da empresa, do controle e da fiscalização empresarial tendo o poder de decidir sobre assuntos como “investimento, lucratividade, participação nos lucros e as formas de dissolução do contrato”³⁰. Tais comissões substituiriam a Justiça do Trabalho, a qual apresentava problemas na solução dos conflitos trabalhistas devido a sua morosidade. Elas trariam para o interior da empresa as divergências trabalhistas, com a possibilidade de promover soluções a curto prazo e sem a intervenção do poder público.

³⁰JATOBÁ, J. e ANDRADE, E. G. L., *A desregulamentação do mercado e das relações de trabalho no Brasil: potencial e limitações*, p. 20.

No texto, embora os autores admitissem que a experiência de desregulamentar e flexibilizar o mercado e as relações de trabalho nos países mais desenvolvidos não trouxera resultados animadores, insistiam na importância da implementação desses sistemas no país. Um dos problemas consequentes da desregulamentação era o surgimento de formas atípicas de emprego, considerados mais como subempregos do que um emprego regular. Por outro lado, entre as vantagens estava a capacidade do mercado de reagir de maneira rápida e eficaz aos choques internos e externos que ele pode vir a sofrer.

No contexto brasileiro da década de 1990, o governo adotou o sistema de indexação dos salários à inflação, por este motivo, o salário nominal³¹ era inflexível para baixo, ao contrário do salário real³². A remuneração pecuniária do trabalhador era determinada pelo Estado através das suas políticas salariais, e a inflação era em parte ou completamente incorporada aos salários. Segundo os autores, essa atitude por parte do governo era prejudicial pois, apesar das variadas políticas salariais implementadas no Brasil, os salários reais sempre acabavam perdendo para a inflação.

Diante disso, os autores propunham o fim da intervenção estatal na determinação do salário nominal em favor da livre negociação. Esse sistema possibilitaria que o salário real fosse flexibilizado a um nível microeconômico, ou seja, abrangendo as empresas e seus respectivos trabalhadores, os quais negociariam perante a realidade de cada um. Eles argumentavam que a indexação dos salários realimenta o aumento dos preços, o qual é repassado aos reajustes salariais, ou seja, torna-se círculo vicioso que acaba sendo uma disputa aberta entre capital, trabalho e governo.

³¹ O salário nominal é o valor correspondente ao trabalho efetuado pelo empregado expresso em moedas.

³² O salário real corresponde ao poder de compra do trabalhador. O salário real advém do salário nominal, logo, quando o salário nominal aumenta, o salário real também aumenta, pois se o trabalhador recebe mais pelo seu trabalho (salário nominal), tem maior poder de compra para adquirir bens (salário real).

Além disso, a aplicação das políticas salariais desestimulavam a livre negociação entre empregadores e empregados (capital-trabalho), pois restavam poucos quesitos para serem negociados. No entanto, apesar desta situação ser cômoda para alguns líderes sindicais e gerentes, os autores alegavam que esta política tornara-se um empecilho para o amadurecimento das negociações coletivas no Brasil. Logo, a ausência do Estado neste campo seria acompanhada do fortalecimento da organização sindical.

O texto esclarece que, apesar de uma menor intervenção do Estado na regulação das relações de trabalho ser almejada, isso não indicava que o governo deveria desaparecer deste cenário, mas implicava que ele deveria ter uma atuação discreta, com. Além disso, ausentar-se na implementação de políticas salariais não abrangeria a determinação do salário mínimo e, neste sentido, os autores apontam três principais motivos para que o Estado não se ausente neste ponto.

Primeiro pelo fato de um número significativo de trabalhadores viverem, naquele período, com o salário mínimo; segundo porque o salário mínimo servia como um parâmetro importante para a determinação dos demais salários da economia; terceiro porque seria indesejável que o salário mínimo se situasse em piso muito inferior, de modo que agravasse as condições de pobreza entre a parcela de trabalhadores que, dada a situação, se tornaram mais vulneráveis às variações da inflação.

Com relação ao emprego privado, os autores apontaram que um dos problemas neste setor, que impedia o crescimento no número de empregos formais, era o alto custo do trabalho no que dizia respeito aos direitos trabalhistas, como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e os encargos sociais anexos a contratação e a demissão. Os autores propunham que alguns direitos sociais e trabalhistas fossem alterados ou mesmo suprimidos da legislação, porque tais custos engessariam as empresas num momento em que fosse necessário ela ajustar a quantidade de força de

trabalho disponível em resposta a eventuais mudanças conjunturais ou estruturais.

Dentre os custos a serem extintos, o primeiro seria a contribuição sindical, pois esse dinheiro não se revertia diretamente em benefício do trabalhador, além de constituir-se como um elemento inibidor da mobilização social. Um outro valor seria com relação a Previdência Social, pois, de acordo com os autores, o sistema de previdência no Brasil caminhava para um colapso, pois já não havia correspondência entre as contribuições e os benefícios concedidos.

Com relação ao FGTS, os autores apresentaram a proposta de substituí-lo por um novo sistema de seguro desemprego, o qual fosse mais amplo e promovesse mais benefícios aos trabalhadores desempregados. A intenção dessa proposta era diminuir os altos custos para as empresas contratantes, contudo sem prejudicar a força de trabalho brasileira. Neste sentido, propunha-se que o Sine (Sistema Nacional de Emprego) fosse reestruturado com o objetivo de aumentar a flexibilização do emprego e diminuir os custos que poderiam advir para a força de trabalho como consequência da desregulamentação.

Dentro do judiciário trabalhista, os autores propunha que a Justiça do Trabalho fosse extinta e substituída pelos conselhos de fábricas, conforme citado anteriormente. Além disso, defendiam que a CLT fosse reformada tanto no âmbito do Direito Individual do Trabalho quanto do Direito Sindical.

No primeiro caso, os autores discutem a flexibilização no que diz respeito às jornadas de trabalho, ao salário mínimo, às férias, pois alegam que esses pontos deveriam ser acordados entre os sindicatos, sendo adaptados conforme a necessidade de cada categoria. Já com relação ao direito sindical³³, a legislação deveria apenas descrever a liberdade da organização sindical, sendo que a responsabilidade da constituição e desenvolvimento deles ficaria a cargo das assembleias e estatutos.

³³ Presentes no Título V – Da Organização Sindical.

Para os autores, poucos artigos, redigidos de forma clara e objetiva, seriam suficientes para traçar as regras gerais das formas de salário e abrir para que o assunto fosse mais bem discutido e negociado entre as entidades representativas dos empregados e empregadores. Segundo os autores, os princípios de “irredutibilidade, inalterabilidade, integralidade ou intangibilidade salariais”³⁴ possuíam um caráter individual que muitas vezes chocava-se com os interesses da categoria, o que acabava prejudicando os avanços das relações de trabalho.

É possível notar que, mesmo o presidente Fernando Collor tendo apresentado essas propostas de mudanças no início do seu mandato, até 1993 as mudanças no âmbito trabalhista ainda não haviam sido realizadas. Em novembro de 1993, o então Ministro do Trabalho, Walter Barelly voltou a defender a substituição da CLT pelo contrato coletivo de trabalho³⁵. Numa reportagem do *Jornal Correio do Estado*, o ministro afirma que essa substituição seria benéfica pois traria maior flexibilização tanto aos empregados quanto aos empregadores, pois ambos os lados não estariam mais presos à legislação. No entanto, o ministro também afirmou que essa mudança não estaria desregulamentando as relações de trabalho, era apenas o sistema contratual que seria modernizado e os acordos coletivos ficariam mais fortes.

Barelly cita também a instituição do “Estatuto do Trabalhador”, que ficaria no lugar da CLT. Contudo, para que isso ocorresse deveria haver a diminuição no número de sindicatos, pois o Estatuto abordaria os pontos básicos sobre as relações de trabalho de maneira específica para cada categoria. No entanto, como mostra nossa realidade de hoje, essa reforma não se sucedeu, ao menos da forma prevista naquele momento.

³⁴ JATOBÁ, J. e ANDRADE, E. G. L., *A desregulamentação do mercado e das relações de trabalho no Brasil: potencial e limitações*, p. 22.

³⁵ *Jornal Correio do Estado*, página 13, dia 09 de novembro de 1993. (Arquivo do *Jornal Correio do Estado*).

**DOSSIÊ HISTÓRIA SOCIAL DO TRABALHO: HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E
PERSPECTIVAS**

Recebido em 24.06.2016
Aprovado em 29.06.2016